DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 49
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.510 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2.018.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE NIVALDO MAZZI, ATUAL VICE - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, E A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DAS 12 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos IX e XXIII, da Lei Orgânica do Município, e...

Considerando o forte sentimento de dor e de pesar que se abateu sobre o povo guaribense pelo falecimento do Vice - Prefeito, Nivaldo Mazzi, aos 59 anos de idade, um cidadão exemplar que conquistou o respeito e a admiração de todos pelo seu elevado espírito de empreendedor e sua aptidão de encarar os desafios e tornar realidade o sonho de alcançar o sucesso empresarial;

Considerando a relevância dos trabalhos dedicados à comunidade guaribense e a liderança política que emergia de seu ilibado espírito público, é dever do Poder Público render justas homenagens àquele que, com amor, seriedade e dignidade, muito contribuiu, com sua história de vida, para o engrandecimento desta cidade...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado luto oficial no Município de Guariba, por três dias, em homenagem póstuma ao ilustre e exemplar cidadão: Nivaldo Mazzi, Vice - Prefeito do Município de Guariba, que faleceu na madrugada do dia 25 de outubro de 2018, aos 59 anos, após grave enfermidade.

Parágrafo único. Durante os três dias de luto oficial as bandeiras serão hasteadas a meio mastro, em todas as repartições públicas do Município de Guariba.

Artigo 2º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços essenciais, a partir das 12 horas da presente data.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 25 de outubro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, na mesma data, e afixado nos átrios da Prefeitura e da Câmara Municipal, com publicação na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora Do Departamento De Gestão Pública

Portarias

Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba

PORTARIA N° 20.567 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial com servidores efetivos para apuração de possível falta grave, praticada pela servidora pública, L. D. F. M. D. M., no exercício de seu emprego público efetivo e dá outras providências...

PORTARIA N° 20.568 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível falta grave, praticada pela servidora pública L. D. F. M. D. M., no exercício de seu emprego público efetivo e dá outras providências...

Guariba, 25 de outubro de 2018

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba